



**SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROCIRURGIA**  
**Edital do Concurso para Concessão do Título de**  
**Especialista em Neurocirurgia**

**1ª FASE – Prova Teórica: 25/04/2025 (online)**  
**2ª FASE – Prova Prática-Oral: 31/05/2025 (presencial)**

(v1)

O Presidente da Sociedade Brasileira de Neurocirurgia (SBN), **Paulo Henrique Pires de Aguiar** e o Secretário Geral, **Nelson Saade**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais e em conformidade com normas estabelecidas pela AMB - Associação Médica Brasileira e CFM – Conselho Federal de Medicina - convoca os interessados em prestação do Concurso para Obtenção do Título de Especialista em Neurocirurgia, mediante as cláusulas e condições seguintes: O (a) candidato (a), graduado (a) em Medicina, deverá submeter-se à avaliação promovida pela SBN.

**1. DAS DISPOSIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

**1.1.** Preencher a solicitação pelo portal (nome completo, endereço principal, endereço de e-mail e telefones para contato, CPF, Data de Nascimento, CRM, Estado do CRM).

**1.2.** Ser médico (a), em atividade, com inscrição e habilitação no Conselho Regional de Medicina de um dos estados da Federação Brasileira, mediante apresentação de cópia autenticada da carteira de habilitação de médico, com o respectivo número de inscrição definitivo.

**1.3.** Declaração de quitação da anuidade do CRM

**1.4.** Certidão ético-profissional de nada-consta emitida pelo CRM

**1.5.** Comprovar uma das condições abaixo (inserir documento comprobatório)

**1.5.1.** Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Especialização em Centro de Neurocirurgia Nacional **credenciado pela SBN**, por período de 4 (quatro) anos para os que iniciaram o treinamento a partir de 1983; e 5 (cinco) anos para os que iniciaram o treinamento a partir de 2006, **ou declaração contendo** o ano de início, e término previsto para até **31 de março de 2025**.

**1.5.2.** Possuir diploma ou certificado de conclusão em programa de Residência Médica em Serviço de Neurocirurgia **reconhecido pelo MEC** por período de 4 (quatro) anos para os que iniciaram o treinamento a partir de 1983; e 5 (cinco) anos para os que iniciaram o treinamento a partir de 2006, ou declaração contendo o ano de início, e término previsto para até **31 de março de 2025**.

**1.5.3.** Aos candidatos que fizeram treinamento em Serviço de Neurocirurgia em outros países, com formação curricular compatível com a Matriz de Competência estabelecida pela **Resolução de 8 de abril de 2019 da CNRM**, após a **apreciação pela Comissão de Título de Especialista e pelo Secretário Geral da SBN**, com documentação completa será encaminhada para **aprovação pelo Conselho Deliberativo da SBN**. É também obrigatória a comprovação de participação em atividades científicas na área de Neurocirurgia, de acordo com o item 7; e envio de uma cópia autenticada do Programa Completo da Residência com tradução juramentada.

**1.5.4.** Aos candidatos que não cumpriram treinamento em Serviço Credenciado pela SBN e ou pelo MEC, comprovar o exercício efetivo da prática neurocirúrgica, por prazo não inferior a 10 (dez) anos, de

acordo com as Normas Reguladoras, na letra “v” da Resolução - CFM No 2.116, de 04 de fevereiro de 2015: A comprovação deverá ser feita por declaração assinada pelo Diretor Clínico do Hospital e pelo Chefe do Serviço de Neurocirurgia no qual o (a) candidato (a) exerce ou exerceu atividade como Neurocirurgião. É também obrigatória a comprovação de participação em atividades científicas na área de Neurocirurgia, de acordo com o item 7.

1.5.5. Pagamento da taxa de inscrição.

#### CRONOGRAMA GERAL:

Data	Atividade	Horário	Forma/ Local
20/01/2025	Abertura da inscrição	09:00	Site da SBN <a href="http://www.portalsbn.org">www.portalsbn.org</a>
10/02/2025	Encerramento da inscrição	18:00	Não haverá prorrogação da data de inscrição e pagamento.
24/03/2025	Publicação da Lista dos Inscritos aptos a realizarem a prova	18:00	Site da SBN <a href="http://www.portalsbn.org">www.portalsbn.org</a>
24/03/2025 a 17/04/2025	Agendamento do Pré Teste	08:00 às 17:00	Plataforma eduCAT Online
25/04/2025	Prova Teórica (1ª fase)	09:00 às 12:00	Plataforma eduCAT Online
25/04/2025 a 28/04/2025	Espelho de Resposta – 1ª Fase	18:00	Plataforma eduCAT Online
28/04/2025	Lista dos Aprovados Prova teórica 1ª Fase	18:00	Site da SBN <a href="http://www.portalsbn.org">www.portalsbn.org</a>
28/04/2025 a 02/05/2025	Solicitação de Recurso da 1ª Fase – Prova Teórica – Via e-mail	até 12:00	Solicitação de Recurso via e-mail: <a href="mailto:sbn@sbn.com.br">sbn@sbn.com.br</a>
12/05/2025	Resultado do Recurso – 1ª Fase Via e-mail	18:00	Resposta de Recurso via e-mail: <a href="mailto:sbn@sbn.com.br">sbn@sbn.com.br</a>
12/05/2025 a 16/05/2025	Prazo de Inscrição para a 2ª Fase da Prova de Título – Prática Oral	18:00	Site da SBN <a href="http://www.portalsbn.org">www.portalsbn.org</a>
19/05/2025	Lista dos Aptos a realizarem a prova da 2ª fase	18:00	Site da SBN <a href="http://www.portalsbn.org">www.portalsbn.org</a>
31/05/2025	Prova Prática Oral (2ª fase)	09:00 às 19:00	Será disponibilizado no mês de maio no site da SBN.
03/06/2025	Lista dos Aprovados Prova-Prática Oral (2ª Fase)	Até 20:00	Site da SBN <a href="http://www.portalsbn.org">www.portalsbn.org</a>
03/06/2025 a 06/06/2025	Solicitação de Recurso da 2ª Fase da Prova Prática Oral e Análise de Curriculum Vitae	até 12:00	Solicitação de Recurso via e-mail: <a href="mailto:sbn@sbn.com.br">sbn@sbn.com.br</a>
16/06/2025	Resultado do Recurso – 2ª Fase Prova Oral – Via e-mail	18:00	Resposta do Recurso – Via E-mail
30/06/2025	Resultado Final da Prova contendo as notas do Exame -	18:00	Carta Resultado - via E-mail

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 O período de inscrição será de **20/01/2025 (início as 09:00h) a 10/02/2025 (término 18:00h)**.
- 2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3 O formulário de Inscrição e o envio da documentação conforme previsto nos itens 3 e 7, encontram-se no site da SBN (<https://provadetitulo.neurocirurgia.org.br/>)
- 2.4 O **Curriculum Vitae** e respectivos documentos comprobatórios relacionados e os comprovantes das atividades descritas no item 7 (formato Plataforma Lattes – CNPq), **atualizados até 30 dias antes da inscrição**.
- 2.5 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição da primeira fase conforme valores discriminados abaixo:
- 2.6 **Taxa de Inscrição para a 1ª Fase:** Médicos que preencham um dos requisitos do item 1 (obrigatórios), **valor de R\$2.000,00 (Dois mil reais - via link de pagamento)** disponível no site/ ficha de inscrição. Os sócios da AMB adimplentes terão desconto de 20% (com comprovação). **Taxa de Inscrição para a 2ª Fase:** Os candidatos aprovados para a 2ª fase, deverão efetuar o pagamento da prova prática no período de **12/05/2025 a 16/05/2025, valor de R\$1.000,00 (Hum mil reais - via link de pagamento)**. Caso a documentação apresentada pelo candidato seja **insuficiente** o valor da inscrição será devolvido, descontando-se taxa de serviço operacional de 20% (vinte por cento).
- 2.7 Os candidatos inscritos no Concurso para Obtenção do Título de Especialista em Neurocirurgia, poderão manifestar expressa e irrevogável desistência de participação no certame até, impreterivelmente, o dia **03/03/2025** (horário de Brasília), por meio do envio de e-mail para: [sbn@sbn.com.br](mailto:sbn@sbn.com.br), utilizando o mesmo endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição. Na desistência do concurso, devolveremos o valor da inscrição, descontando-se taxa de serviço operacional de 20% (vinte por cento).
- 2.8 A taxa de inscrição **não será devolvida** em caso de não comparecimento do candidato à prova, sem justa causa, **exceto por motivo de saúde devidamente justificado**. A taxa será devolvida descontando-se taxa de serviço operacional de 20% (vinte por cento). A realização de provas em 2ª chamada poderá ser solicitada por razões de saúde ou religiosas, e será definida e aprovada pela Comissão de Título de Especialista.
- 2.9 **A aceitação da inscrição do candidato é de competência da Secretaria Permanente da SBN.**
- 2.10 Após o recebimento da documentação de inscrição via site, a Secretaria da SBN poderá cancelar a inscrição por falta de documento(s) completo(s) a qualquer tempo. O candidato será comunicado por e-mail. A lista dos inscritos aceitos para o Concurso será divulgada no dia **24/03/2025 até as 18h no site da SBN**.
- 2.11 Verificada a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital ou que contenha qualquer declaração inexata, a Secretaria da SBN informará ao candidato que sua inscrição será cancelada para todos os fins. A taxa será devolvida descontando-se taxa de serviço operacional de 20% (vinte por cento).
- 2.12 **É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO** acompanhar todo o processo de inscrição por meio do portal da SBN ([www.portalsbn.org](http://www.portalsbn.org))
- 2.13 **É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO** o envio dos documentos exigidos, adequados às normas do Edital e a veracidade dos mesmos.

### 3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO (UPLOAD ONLINE)

- 3.1. Ficha de Inscrição através do site da SBN
- 3.2. Curriculum Vitae (formato Plataforma Lattes – CNPq, atualizado até 30 dias antes da inscrição).
- 3.3. Cópia do CPF
- 3.4. Inscrição definitiva no Conselho Regional de Medicina (CRM),
- 3.5. Cópia da quitação da anuidade vigente do CRM
- 3.6. Cópia frente e verso do Diploma de Médico obtido em Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC
- 3.7. Certificado de conclusão de Especialização ou Residência Médica em Neurocirurgia para os candidatos que preencham os requisitos previstos nos itens 1.5.1 a 1.5.4
- 3.8. Envio do Programa Completo da Residência com **tradução juramentada** para os candidatos que se enquadram no item 1.5.3.
- 3.9. Documento comprobatório do exercício efetivo da prática neurocirúrgica, por **prazo não inferior a 10 (dez) últimos anos** à data da inscrição para a prestação das Provas para Obtenção do Título de Especialista em Neurocirurgia, para os candidatos que se enquadram no item 1.5.4.
- 3.10. Carta de apresentação subscrita por 3 (três) membros **Titulares Ativos** da SBN.
- 3.11. Relação de cirurgias durante o período de treinamento do PRM/MEC ou SBN, Centro de Treinamento do Exterior ou exercício da neurocirurgia conforme itens: 1.5.1 a 1.5.4. Nesta relação deverão constar: data do procedimento, idade do paciente, nome do Hospital Sede ou Hospital Auxiliar, diagnóstico, cirurgia realizada, e se a participação foi como cirurgião principal, 1º auxiliar ou 2º auxiliar (Formato Excel ou PDF)
- 3.12. Carta/ Documento referendado pelo Chefe de serviço das cirurgias apresentadas no item 3.11
- 3.13. Cópia da certidão ético-profissional de nada-consta emitida pelo CRM
- 3.14. Termo de Ingresso na Sociedade Brasileira de Neurocirurgia
- 3.15. **Não serão aceitas inscrições condicionadas à complementação dos documentos exigidos para serem entregue a posteriori.**
- 3.16. **Não serão aceitos documentos enviados pelos CORREIOS ou entregue na SECRETARIA DA SBN.**
- 3.17. A não integralização dos procedimentos de inscrição (ficha de inscrição devidamente preenchida, pagamento da taxa de inscrição; entrega da documentação completa via upload no site da SBN) implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato e conseqüente **ELIMINAÇÃO** do Concurso.
- 3.18. Os documentos enviados para o Concurso ficarão guardados no Servidor da SBN pelo prazo de **6 meses após a divulgação do resultado final da prova**. Após esta data, serão descartados.

**Parágrafo único: Os itens 3.2. a 3.14 deverão ser inseridos na plataforma online da inscrição no formato PDF.**

#### **4. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM NECESSIDADE ESPECIAIS**

**4.1** A realização da Prova em condições especiais, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo, está condicionada à solicitação prévia pelo candidato no período das inscrições, estando sujeita a legislação específica, observada a possibilidade técnica analisada pela SBN.

**4.2** O candidato que necessitar de condições especiais deverá se manifestar por e-mail dentro do prazo de inscrição, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito terminado este prazo.

**4.3** A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

**4.4** Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto n. 9.508/2018, particularmente em seu art. 2º, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao dia, horário, conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, assim como nota mínima exigida.

**4.5** O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:

- A) informar ter deficiência;
- B) o tipo de deficiência;
- C) especificar a deficiência;
- D) informar via e-mail ([sbn@sbn.com.br](mailto:sbn@sbn.com.br)) se necessita de condições especiais e de quais, conforme Decreto Federal n. 9.508/2018 para a realização da Prova até o prazo de inscrição.

#### **5 DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATAS LACTANTES**

**5.1** A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer, fazendo a opção na ficha de inscrição, devendo a criança ter até 24 meses durante a realização das provas no ambiente online.

**5.2** A candidata deverá encaminhar por e-mail ([sbn@sbn.com.br](mailto:sbn@sbn.com.br)) a certidão de nascimento da criança que comprove que a mesma terá até 24 meses no dia de realização das provas. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento

**5.3** A candidata terá, caso cumpra o disposto acima, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, **por até trinta minutos**, sendo que o tempo despendido pela amamentação poderá ser acrescido, se necessário, **por tempo máximo de (01) uma hora à prova**.

**5.4** A criança deverá estar acompanhada de um adulto responsável por sua entrada e saída no ambiente monitorado (indicada pela candidata). Este(a) acompanhante não poderá permanecer no ambiente online.

**5.5** Para a amamentação, a candidata deverá solicitar ao fiscal por meio da plataforma que sua prova seja interrompida, **sem deixar o ambiente monitorado**, apenas quando autorizada pelo fiscal, devendo responder à questão em análise.

#### **6 DAS PROVAS**

**6.1** Os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações: **Prova teórica (peso 4), Prova prática-oral (peso 4) e Análise do Curriculum Vitae (peso 2).**

**6.2 Prova Teórica** – A prova será realizada exclusivamente ONLINE, pela empresa eduCAT, por meio de browser seguro, instalado no computador pessoal do candidato.

**6.2.1** Prova Teórica será realizada na **modalidade online** no dia **25/04/2025 com início das 09:00 às 12:00 (Horário de Brasília)** sendo composta de 100 questões objetivas de múltipla escolha, com 4 alternativas cada, sendo apenas 1 (uma) correta. O conteúdo programático versará sobre temas fundamentais contidos no Programa de Treinamento de Neurocirurgia, composto de 22 pontos, relacionados no Anexo I. **A Prova Teórica será eliminatória para os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 60% das questões.**

**6.3 Prova Prática-oral**

**6.3.1** Apenas os candidatos aprovados na 1ª fase (Prova Teórica) deverão efetuar pagamento para a segunda fase (Prova Prática-oral) que será realizada no dia **31/05/2025 na modalidade PRESENCIAL.**

**6.3.2 O local da Prova Prática-oral: Será disponibilizado no site da SBN na primeira semana do mês de Maio.**

**6.3.3** O candidato deverá chegar ao local até as 08:00 horas para confirmar sua presença, portando documento atualizado com foto. O início da prova será às 09:00 horas. A sequência de chamada para a prova será a **mesma** sequência de inscrição inicial das provas (**20/01/2025 a 10/02/2025**).

**6.3.4** Para que não haja comunicação entre o candidato que já realizou a prova e o que irá realizar, o candidato **NÃO** poderá ficar com celulares, relógios “smartwatch”, computadores, tablets, etc... Estes equipamentos deverão ser deixados desligados, na chegada do dia da prova e somente serão restituídos na saída. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização da prova.

**6.3.5** Cada candidato será avaliado por meio de casos clínicos, escolhido pelo candidato (por cor, número ou letra) e apresentados e arguidos pelos examinadores. Deverão responder a questões formuladas de cada caso clínico. A duração média da prova é de uma hora.

**6.3.6** Está etapa constará da arguição oral sobre os seguintes temas Neurocirúrgicos: Vascular, Neuroanatomia Microcirúrgica, Oncologia, Base do Crânio, Coluna, Nervos Periféricos, Funcional e Dor, Traumatismo Craniano, Raquimedular, Pediátrica.

**6.3.7** A prova Prática-oral poderá ser gravada em áudio e/ou vídeo.

**6.4 Análise do Curriculum Vitae**

**6.4.1** Na análise do Curriculum Vitae serão considerados os documentos discriminados no item 7.

**6.4.2 A Prova Prática não será eliminatória, porém a nota de corte será 7(sete).**

**6.5 Nota Final**

**6.5.1** A **nota final** é composta pela soma das notas das Provas **Teórica (Peso 4), Prática-oral (Peso 4)** e do **Curriculum Vitae (Peso 2)** e **considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 % dos pontos.**

**Parágrafo único:** Não serão informadas as notas individuais, cada candidato receberá via correio eletrônico a nota final até **30/06/2025.**

## 7 DO JULGAMENTO DAS PROVAS E ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

7.1 Cada prova será avaliada na escala de 0 a 10 com seu respectivo peso: Provas **Teórica** (Peso 4), Prática-oral (Peso 4) e do **Curriculum Vitae** (Peso 2). A prova teórica terá caráter eliminatório.

7.2 A análise do currículo (peso 2) será feita de acordo com os seguintes critérios:

7.2.1 Cada Prova Anual realizada pela SBN nos Serviços de Residência Médica/Especialização credenciada pela SBN e/ou MEC, aprovada obterão 2,0 (dois) pontos, serão consideradas até cinco (05) provas totalizando 10 pontos.

7.2.2 Certificado de Participação Presencial nos Congressos da SBN: Congresso Brasileiro de Neurocirurgia (CBN) ou Congresso de Atualização em Neurocirurgia (CBAN) receberão 0,2 pontos cada, serão consideradas até três (03) participações totalizando 0,6 pontos.

7.2.3 Certificado de Participação Presencial em Congressos das Sociedades de Subespecialidades e Regionais da SBN, Congresso da ABNC (Academia Brasileira de Neurocirurgia) e Congresso de Sociedades Internacionais, receberão 0,1 pontos cada, serão considerados até três (03) participações totalizando 0,3 pontos.

7.2.4 Certificado comprovando apresentação de Tema Livre (**1 autor**) ou Conferência no CBN, CBAN receberão 0,1 pontos cada, serão considerados até três (03) participações totalizando 0,3 pontos.

7.2.5 Trabalho publicado na Revista Arquivos Brasileiros de Neurocirurgia, Archives of Pediatric Neurosurgery ou outra Revista Médica Indexada (colocar o nº, volume, ano da revista e DOI) receberão (**1º autor**) 0,2 pontos cada, serão considerados até três (03) artigos totalizando 0,6 pontos.

7.2.6 Trabalho publicado na Revista Arquivos Brasileiros de Neurocirurgia, Archives of Pediatric Neurosurgery ou outra Revista Médica Indexada (colocar o nº, volume, ano da revista e DOI) como demais autores receberão 0,1 pontos cada, serão considerados até três (03) artigos, totalizando 0,3 pontos.

7.2.7 Cursos de Aperfeiçoamento com no mínimo um ano de duração (Fellowship) reconhecido pelo MEC ou Instituições Internacionais renomadas, constando o nome da Instituição, o Responsável pelo Curso e o Programa desenvolvido, receberá 0,2 pontos cada, será considerado somente um curso.

7.2.8 Mestrado (sensu stricto) ou Doutorado (sensu stricto) nas áreas de Neurociências concluído, receberá 0,2 pontos cada, será considerado um curso de cada modalidade.

**Parágrafo único: Os itens 7.2.2 a 7.2.8 deverão ser inseridos na plataforma online da inscrição no formato PDF.**

## 8- DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA PROVA TEÓRICA:

8.1 Para a realização da prova on-line será necessário que o candidato disponha de computador (desktop ou notebook), do qual seja administrador em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos: Sistema operacional: Windows 10 ou superior e MacOS Catalina 10.15.5 ou superior. (ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos).

- Processador Core i3 ou superior
- Memória RAM 4GB ou superior
- Câmera frontal de 0.9 Megapixel ou superior
- Microfone
- Amplificador ou caixa de som integrada ou externa
- Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado à rede elétrica

- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB
- Internet com velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, facultado aos candidatos, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.

**8.2** A plataforma de aplicação de provas é configurada para que o Exame objeto do presente edital seja disponibilizado em todo o território nacional. Para que seja possível a realização do Exame pelo candidato(a) que se encontre fora do território nacional, ele(a) deverá entrar em contato no e-mail [sbn@sbn.com.br](mailto:sbn@sbn.com.br), **com até 5 dias úteis de antecedência ao término do período de pré-teste (12/04/2025)**. No corpo do e-mail deverá ser especificado o país onde o candidato(a) irá realizar o exame, fuso horário, bem como informar os dados completos do mesmo (nome completo, CPF, identidade). Cabe destacar que a realização do exame fora do território nacional, conforme descrito no item acima, está condicionada à realização e aprovação, pelo candidato, de pré-teste.

**8.3** Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como **celulares, smartphones, tablets, e utilização de fone de ouvido, calculadora, protetores auriculares, relógio de pulso ou qualquer outro.**

**8.4** É estritamente proibida a realização da prova teórica remota por dois ou mais candidatos no mesmo local físico. **Cada candidato deve escolher um ambiente exclusivo para a realização do pré-teste e da prova final.** A presença de mais de um participante no mesmo espaço compromete a validade do exame, prejudicando a igualdade de condições entre os concorrentes, além de poder resultar na vedação à realização da prova aos envolvidos.

**8.5** **Fica terminantemente vedado o uso do mesmo endereço de IP para a realização da prova por múltiplos candidatos.** Cada participante deve garantir que a conexão à internet utilizada seja única e exclusiva para evitar possíveis conflitos de identificação e manipulação de dados.

**8.6** A não observância das diretrizes constantes nos itens 8.4 e 8.5 poderá culminar na desclassificação dos candidatos, comprometendo sua participação no exame.

**8.7** Não será permitida a utilização da câmera de aparelhos celulares, smartphones ou tablets como webcam.

**8.8** A SBN não se responsabiliza por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e / ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.

**8.9** A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto, e cada candidato será acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A imagem do candidato, durante a prova on-line, será gravada em áudio e vídeo durante toda a prova, e será realizado o registro de todas as ações na plataforma, de sorte que o participante está ciente de que, a partir da efetivação da inscrição, considerará-se **autorizada a captação de imagens do participante.**

**8.9.1** A câmera filmará o candidato durante toda a realização da prova e fará capturas de imagem para o banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial.

**8.9.2** O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento e avaliação do candidato.

**8.10** Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado também desabilita a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet



ou acesso a softwares ou aplicativos. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor.

**8.11** A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste, podendo o fiscal solicitar durante a realização do exame que o candidato ajuste o posicionamento da câmera. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente imagem do candidato e som ambiente durante a realização da prova.

**8.12** Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.

**8.13** Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 4 (quatro) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente às exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é de uso exclusivo da Sociedade Médica, de sorte que o participante está ciente de que, a partir da efetivação da inscrição, considerar-se-á autorizada a manter os dados do participante.

**8.13.1** Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova o candidato concorda que manterá a Sociedade Brasileira de Neurocirurgia isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.

**8.13.2** Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da Sociedade Brasileira de Neurocirurgia para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste edital, o candidato será desclassificado.

**8.14** Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção (sem acréscimo ao tempo total de prova). À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet, a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado.

**8.11.1** Durante a aplicação do Exame, a Comissão de Título da SBN, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação do Exame, terá a competência e discricionariedade para analisar situações excepcionais dos candidatos, como queda de energia, interrupção de equipamento ou outras situações de força maior para se entender cabível autorizar a extensão, de forma razoável e proporcional, do tempo de realização de prova do candidato afetado.

**8.15** É responsabilidade do candidato providenciar as condições técnicas para a execução da prova, e será eliminado da prova o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.

## **9 DA REALIZAÇÃO DO PRÉ-TESTE:**

**9.1** Dos dias **24/03/2025 a 17/04/2025** os candidatos considerados habilitados receberão, no endereço eletrônico (e-mail) que cadastraram na ficha de inscrição, o manual do candidato com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e senha de identificação.

**9.2** Os candidatos que **não receberem** confirmação da habilitação até a data disposta no Edital deverão entrar em contato com a SBN a partir do dia imediatamente seguinte e em até 48 (quarenta e oito)

horas, pelos meios de contato disponíveis a fim de confirmar sua situação.

**9.3** O candidato, pessoalmente, fica obrigado a participar, de forma satisfatória, de, ao menos, um pré-teste com o dispositivo de segurança previamente instalado, sob pena de não ser autorizada sua participação na Prova.

**9.4** Para o primeiro acesso à plataforma de provas, os candidatos deverão enviar um documento com foto, preferencialmente recente (menos de 5 anos), por intermédio do sistema informatizado. Após o primeiro acesso, o candidato deverá capturar, por meio da webcam, uma foto sua e de seu documento de identificação, para prosseguir com o login na plataforma.

**9.5** Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação no pré-teste e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos em Edital no dia da prova.

**9.6** O pré-teste é o momento em que o candidato irá se familiarizar com o ambiente do exame e interagir com o fiscal humano.

**9.7** Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, este deverá assegurar que, no dia do exame, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos no Edital.

**9.8** O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, o ambiente e a infraestrutura do pré-teste devem ser os mesmos que serão utilizados na prova, sob pena de exclusão do certame.

**9.9** As datas dos pré-testes estarão disponíveis no manual do candidato e serão divulgadas no [Instagram @educatbh](https://www.instagram.com/educatbh), devendo o candidato se inscrever pelo link <https://agendamento.educat.net.br/>

**9.10** Os pré-testes ocorrerão apenas nos dias e horários pré-determinados no manual do candidato, e conforme previsto no **item 9**.

## **10 DA APLICAÇÃO DA PROVA TEÓRICA:**

**10.1** Os candidatos deverão se conectar à plataforma de provas on-line com antecedência de **uma hora** do horário previsto para a aplicação das provas, devendo o candidato manter a plataforma logada até o início da aplicação. **Não é necessário que o candidato permaneça em frente à câmera durante esse período, mas é necessário que a plataforma permaneça logada.**

**10.2** O login de acesso à prova enviado ao candidato é intransferível e restrito ao candidato que a realizará, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.

**10.3** A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará aos infratores o bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com desclassificação dos candidatos.

**10.4** Não é permitida a realização do **Exame no mesmo endereço por mais de um candidato**, portanto, é de responsabilidade do candidato a escolha de ambiente físico que propicie a sua participação sem interferência de terceiros e/ou outros candidatos inscritos no Exame. O sistema é programado para identificar qualquer tipo de fraude, que, se apurada e confirmada, ainda que posterior à finalização do Exame, levará à desclassificação dos candidatos envolvidos.

**10.5** O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, com o computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação apropriada no seu rosto e adequadamente vestido.

**10.6** Considerando que durante a realização das provas é vedada a permanência de terceiros no mesmo local que o candidato, só será permitida a sua realização sem o uso de máscaras de proteção facial,

de forma a possibilitar o reconhecimento facial.

**10.7** A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de provas on-line mediante verificação da identificação do candidato. Durante a realização da prova o candidato deverá portar um documento de identidade oficial, o qual poderá ser solicitado pelo fiscal a qualquer momento.

**10.8** A identificação será atestada por qualquer dos seguintes **documentos, com foto: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional.**

**10.9 Não serão aceitos** como documentos de identidade: Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, modelo antigo da Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Estudante, Carteira de Trabalho e Previdência Social sem foto, Certificado de Dispensa do Serviço Militar, carteira funcional sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.

**10.10** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do exame o candidato que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa.

**10.11** Nenhum candidato fará a prova fora do dia e horário fixados **COM EXCEÇÃO DO ARTIGOS 4.**

**10.12** Os candidatos deverão estar posicionados em frente à câmera impreterivelmente até **15 minutos** antes do início da prova, sendo **desclassificado** o candidato que se posicionar posteriormente.

**10.13 Período de sigilo** – O candidato deve permanecer no ambiente de realização das provas durante o período correspondente à 50% (cinquenta por cento) do tempo total de prova, não podendo encerrar seu teste antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local e a observância irrestrita das normas deste edital.

**10.14** Não poderá o candidato encerrar a sessão na plataforma de provas mesmo que tenha concluído o exame antes do tempo mínimo, não podendo se ausentar da visão da webcam antes do encerramento deste prazo de sigilo.

**10.15** Após iniciada a prova, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da webcam de seu computador mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento.

**10.16** O local / ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o exame deve ser como uma sala de provas durante todo o momento da duração do teste, não devendo ninguém falar com o candidato, nem dele estar próximo e / ou emitir ruídos.

**10.17** Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

**10.18** Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e quando encerrar a questão em análise.

**10.19** O intervalo entre as interrupções para necessidades fisiológicas / biológicas deverá obedecer às regras estabelecidas no começo da prova. O tempo total de prova não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repostos.

**10.20** Caso algum comportamento considerado suspeito ou inadequado seja identificado pelo fiscal caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. Essas eventuais intervenções contemplam o tempo total de prova.

**10.21** Durante o período de realização das provas, somente será permitida a comunicação entre o

candidato e o fiscal por meio do chat disponível na plataforma. Qualquer outro tipo de comunicação será considerado transgressão às normas do edital, sendo o candidato desligado do concurso. Os casos excepcionais e suas autorizações constam do conteúdo deste edital, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, ou quaisquer outros meios, sendo vetada a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento.

**10.22** Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

**10.23** Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente reprovado deste exame.

**10.24** As decisões sobre eventual eliminação da prova, em razão de conduta do candidato em desacordo com o edital, poderão ser adotadas no curso da realização da prova, ou posteriormente, a partir do exame das gravações.

## **11- DA REALIZAÇÃO DA PROVA**

**11.1** Será possível que o residente transite livremente pelas questões da prova, exceto quando houver pausa para as necessidades fisiológicas, as questões respondidas até o momento, não poderão ser alteradas.

**11.2** Caso o candidato identifique quaisquer problemas com relação ao conteúdo de alguma questão e/ou alternativa de resposta, poderá, após a realização da prova, impetrar recurso devidamente fundamentado.

**11.3** Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

**11.4** Caso o candidato identifique quaisquer problemas com relação ao conteúdo de alguma questão e/ou alternativa de resposta, poderá, após a realização da prova, impetrar recurso devidamente fundamentado.

**11.5** O tempo total de prova será indicado em cronômetro localizado no ambiente de realização. Caso alguma questão não seja respondida dentro do prazo estabelecido, será a ela atribuída nota zero.

**11.6** A questão que for “salva” pelo candidato será considerada concluída.

**11.7** As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.

**11.8** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da Prova, em especial seu nome, e o número de seu documento de identidade.

**11.9** Data da Prova Teórica: **25/04/2025, na modalidade ONLINE.**

**11.10** Não será permitido o acesso aos locais de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma.

**11.11** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem será permitida a realização de prova fora do local previsto para a sua aplicação. O não comparecimento do candidato a qualquer prova implicará na sua eliminação do Concurso.

**11.12** Durante as provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de: livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares,

telefone celular, rádio Nextel, ou qualquer outro tipo de receptor de mensagens.

**11.13** O candidato será sumariamente **ELIMINADO** se: lançar mão de meios ilícitos para execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; atrasar-se ou não comparecer a qualquer das provas; afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas.

**11.14** A lista dos aprovados da Prova Teórica será publicada no site da SBN no dia: **28/04/2025**.

## **12 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO:**

**12.1** O candidato que desrespeitar qualquer item deste edital terá a sua prova anulada e será eliminado da prova. Também será eliminado se:

- a)** Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste; quais sejam: telefone, telefone celular, fone de ouvido, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;
- b)** Deixar de atender às normas contidas na Prova e às demais orientações expedidas pela SBN;
- c)** Ausentar-se do ambiente de provas sem autorização do fiscal, ou antes de decorrido o período fixado para a sua saída;
- d)** Durante o período das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;
- e)** Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- f)** Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou os candidatos, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- g)** Fizer anotação de informações relativas às perguntas e respostas em quaisquer outros meios, que não os permitidos;
- h)** For constatado após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

**12.2** Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala. Caso o candidato tenha a prova suspensa por qualquer ato considerado suspeito ou irregular, estará automaticamente eliminado.

## **13 DA BANCA EXAMINADORA DA PROVA ORAL:**

A banca examinadora será composta por membros da Comissão de Título de Especialista, bem como por membros titulares da SBN indicados pelo Conselho Deliberativo, Diretoria, Departamentos de Especialidades da mesma.

## **14 DO RESULTADO FINAL**

**14.1** À nota obtida na Prova Teórica será atribuído peso 4.

**14.2** À nota obtida na Prova Prática-oral será atribuído peso 4.

**14.3** À Análise do Currículo será atribuída peso 2 (Na análise do currículo serão considerados até no máximo 10 pontos).

**14.4** A nota final de cada candidato será igual ao somatório das notas obtidas nas provas e dos pontos obtidos na análise do Currículo, multiplicados pelos respectivos pesos.

**14.5** Até às 18h (horário de Brasília) do dia **28/04/2025**, será disponibilizado, no espaço restrito do candidato, o espelho de resposta (gabarito) das questões da 1ª Fase da Prova.

## **15 DA APROVAÇÃO**

**15.1** Será considerado aprovado o candidato que obtenha **no SOMATÓRIO** das provas teórica, prática-oral e Curriculum Vitae **nota igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos** ou setenta por cento da avaliação.

**15.2** A lista dos aprovados final será publicada em **03/06/2025** no site da SBN, após às 18 horas.

**15.3** O resultado final das notas será enviado por correio eletrônico até o dia **30/06/2025**.

**15.4** Após a aprovação, a SBN lançará na plataforma da AMB a lista dos aprovados.

**15.5** O candidato aprovado receberá por e-mail o link de **pagamento referente a taxa de confecção do certificado**. Após o pagamento, a AMB terá o prazo de 30 a 45 dias para envio do certificado via correio.

**15.6** Os valores de confecção para os certificados: R\$930,00 reais para os médicos associados à AMB e R\$1.400,00 reais para não sócios AMB. Caso haja reajuste até a data da aprovação, o candidato será informado pela AMB.

**15.7** O certificado será encaminhado pela Federada da AMB (de cada região) ao interessado, após os trâmites legais.

## **16 DO RECURSO**

**16.1 Recurso para a Primeira Fase** – Será aceito recurso por escrito via e-mail ([sbn@sbn.com.br](mailto:sbn@sbn.com.br)) a partir da liberação da lista dos aprovados no site, no período de **28/04/2025 até às 18:00 horas de 02/05/2025**, dirigido à Secretaria Permanente da SBN, acompanhado de todos os documentos e fundamentações que o candidato considere úteis à apreciação do recurso, que será decidido por uma Banca Examinadora (formada por 3 membros da Comissão de Título e Secretário Geral da SBN). Será disponibilizado neste período, o caderno de questões e gabarito da prova.

**16.2** O resultado do Recurso da primeira fase será enviado por e-mail cadastrado do candidato na inscrição, dia **12/05/2025 após as 18:00 horas**.

**16.3 Recurso para a Segunda Fase** - Será aceito recurso por escrito via e-mail ([sbn@sbn.com.br](mailto:sbn@sbn.com.br)) no período de **03/06/2025 até às 18:00 horas de 06/06/2025**, dirigido à Secretaria Permanente da SBN, acompanhado de todos os documentos e fundamentações que o candidato considere úteis à apreciação do recurso, que será decidido por uma Banca Examinadora (formada por 3 membros da Comissão de Título e Secretário Geral da SBN). Será agendado com o candidato um meeting, onde será apresentado o caderno de questões e gabarito da prova.

**16.4** O resultado do Recurso do Resultado Final (2ª fase): **16/06/2025**.

**16.5** O resultado do Recurso da primeira fase será enviado por e-mail cadastrado do candidato na inscrição, dia **12/05/2025**.

**16.6** O valor cobrado de cada recurso (1ª fase e 2ª fase) será de R\$1.500,00 e deverá ser pago através do link enviado pela secretaria da SBN e pago para ser analisado.

**17 DOS CASOS OMISSOS**

**17.1** Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Coordenador da Comissão de Título e pela Diretoria da SBN

São Paulo, 06 de janeiro de 2025.



Dr. Paulo Henrique Pires de Aguiar

Presidente da SBN – Gestão 2025-2026



Dr. Nelson Saade

Secretário Geral da SBN – Gestão 2025-2026

**SOCIEDADE BRASILEIRA  
DE NEUROCIRURGIA**

**Edital do  
Concurso para Concessão do Título de  
Especialista em Neurocirurgia ANEXO I**

**Conteúdo Programático das Provas: Teórico-prática e Prática-oral**

1. Bioética
2. Bases embriológicas, anatômicas e fisiológicas em neurocirurgia;
3. Métodos diagnósticos em neurocirurgia;
4. Princípios gerais das técnicas neurocirúrgicas;
5. Cuidados pré e pós-operatórios em neurocirurgia;
6. TCE: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e reabilitação;
7. TRM: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e reabilitação;
8. Hipertensão intracraniana: fisiopatologia, quadro clínico, diagnóstico e tratamento;
9. Tumores intracranianos em adultos e na infância
10. Tumores ósseos e orbitários;
11. Tumores selares e parasselares;
12. Tumores raquimedulares em adultos e na infância;
13. Hidrocefalia da infância e do adulto;
14. Acidente vascular cerebral isquêmico e hemorrágico: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento.
15. Aneurismas e malformações vasculares no SNC;
16. Malformações congênitas do SNC;
17. Discopatias e espondilopatias;
18. Infecções e infestações do SNC;
19. Dor: fisiopatologia e tratamento;
20. Neurocirurgia funcional;
21. Lesões traumáticas de nervos periféricos;
22. Neoplasias do sistema nervoso periférico.

**Bibliografia Sugeridas:**

**Embriologia, Anatomia e Neurofisiologia**

1. Carpenter, M.B. - **Core text of neuroanatomy**. Baltimore, Williams & Wilkins, 1991. 4th edition.
2. Machado, A. - **Neuroanatomia funcional**. Livraria Atheneu, 2002. 3a. edição.
3. Martin, J.H. - **Neuroanatomia: texto e atlas**. Artes Médicas, 2003, 3a. edição.
4. Blumenfeld, H. - **Neuroanatomy through Clinical cases**. Sinauer associates, Sunderland, 2010.
5. Kandel, E.R., Schwartz, J.H., Jessel, T.M. - **Principles of neural science**. McGraw-Hill, New York, 2008. 5th edition.
6. Lent, R. - **Cem bilhões de neurônios: conceitos fundamentais de neurociência**. Atheneu, Rio de Janeiro, 2004.



## **Clínica e Semiologia Neurológica**

1. Victor, M., Ropper, A.H. - **Adams & Victor's Principles of Neurology**. McGraw Hill, New York, 2009. 8th edition.
2. Michael, S., Wyngaarden, A., Bennett, A. - **Tratado de Medicina Interna - Cecil**. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2009. 24a. edição.
3. Patten, J. - **Diagnóstico diferencial em Neurologia**. Revinter, Rio de Janeiro, 2000. 2a. edição.
4. Haerer, A.F. - **The Jong's The Neurological Examination**. Lippincott Williams, 2005. 6th edition.
5. Sanvito, WL – **Propedêutica Neurológica Básica**. Manole, 2ª. Edição, 2000.

## **Neurocirurgia, Neuropatologia, Neurorradiologia e Técnica Neurocirúrgica**

1. Cooper, P.R., Golfinos, J.G. - **Head Injury**. McGraw Hill, New York, 2000, 4th edition.
2. Schmidek, H.M., Sweet, W.H. - **Operative neurosurgical techniques: indications, methods, results**.

WB Saunders, 2005. vol I e II.

3. Grahan, D.I., Lantos, P.L. - **Greenfield's neuropathology**. Arnold, 2008. 8th. Edition.
4. Fuller, G.N., Goodman, J.L. - **Practical review of neuropathology**. Lippincott Williams & Wilkins, 2001.
5. Al-Mefty, O. - **Operative atlas of meningiomas**. Lippincott Williams & Wilkins, 1998.
6. Ropper, A.H. - **Neurological and neurosurgical intensive care**. Raven Press, 2003.
7. Wilkins, R.H., Rengashary, J.S. - **Neurosurgery**. McGraw Hill, 2004. Vol I, II e III.
8. Win, A., Youmans, J.R. - **Youmans Neurological Surgery**. W.B. Saunders, 2011. 6th ed. Vol I, II, III e IV.
9. Cheek, W. R., Marling, A.E., Checck, W.R. - **Pediatric neurosurgery: surgery of the developing nervous system**. W. B. Saunders, 2004, 4rd. edition.
10. Greenberg, M. - **Manual de Neurocirurgia**. ArtMed, 2003. 5a. edição.
11. The Congress of Neurological Surgeons - **Clínical Neurosurgery** - 49 volumes - publicação anual.
12. Yasargil, M.G. - **Microneurosurgery**. Georg Thieme Verlag, Stuttgart, 1995. Vol. IVA, IVB
13. Siqueira, MG & Martins, RS – **Anatomia Cirúrgica das Vias de Acesso aos Nervos Periféricos**. Di Livros Editora Ltda. Rio de Janeiro, 2006.
14. Livro: **Tratado de Neurocirurgia Volume 1 e 2**, 2015 – Editor Chefe Dr. Mário Gilberto Siqueira – Editora Manole
15. Al-Mefty, Meningiomas Edição 2011 – Editora Thieme
16. Dezena RA; Atlas of Endoscopic Neurosurgery of the Third Ventricle; 2017; Editora Springer
17. Samii's Essentials in Neurosurgery - Edição: 2nd ed. 2014; Editora Springer
18. Andrade AF e Cols, Neurotraumatologia Edição 2015; Editora Roca
19. Antunes e Aguiar e Cols – Principios Técnicos de Neurocirurgia Atlas e Textos – Edição 2016 – Editora Di Livros

## **Bioética**

1. Segre, M & Cohen, C – **Bioética**. Coleção FMUSP. Ed. USP. 3ª. Ed. 2002.
2. Louzã, JR & Louzã Neto, MR – **Aspectos históricos e éticos**. Rev. Bras. Méd. 50(5): 429 – 438, 1993.

3. Conselho Regional de Medicina. **Código de Ética Médica.**

#### **REVISTAS**

1. Arquivos de Neurocirurgia
2. Arquivos de Neuropsiquiatria
3. Jornal Brasileiro de Neurocirurgia
4. Journal of Neurosurgery
5. Neurosurgery
6. Archives of Pediatric Neurosurgery
7. Surgical Neurology International
8. Acta Neurochirurgica
8. World Neurosurgery
9. Skull Base Surgery
10. Neuromodulation
11. Spine
12. Pain

#### **SITES IMPORTANTES NA INTERNET**

<http://www.portalsbn.org.br>

<http://www.neurosurgery.org/>

<http://www.eans.org/>

<http://www.neuroguide.com/>

<http://archpedneurosurg.com.br>